

CALENDÁRIO DO CICLO DE GESTÃO

Meses	SIADAP	LVCR (1)	RAFE (2) (e Circulares DGO) (3)
	(art.ºs 8,71,76,77,81)	(art.ºs 4, 7)	
janeiro	» Início do processo de avaliação de desempenho » Elaboração do relatório de atividades, com demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados, nele integrando o balanço social e o relatório de autoavaliação	Até 15 de janeiro - o dirigente máximo do órgão ou serviço decide sobre o montante máximo de encargos a suportar com: - o recrutamento de trabalhadores para postos de trabalho não ocupados e, ou,	
fevereiro		- com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantêm em exercício de funções	
abril	» Até 30 de abril homologação das avaliações de desempenho dos dirigentes intermédios e dos trabalhadores » Finalização do processo de avaliação de desempenho » Elaboração de relatórios e publicitação da informação sobre SIADAP		
julho agosto	Planeamento: » das atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a execução do orçamento » das eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis		Preparação da proposta de orçamento

	» das alterações a introduzir no respetivo mapa de pessoal	
novembro	Até 30 de novembro:	Aprovação do
dezembro	» início da construção ou prosseguimento do QUAR	orçamento e
	» proposta de objetivos a prosseguir no ano seguinte e estabelecimento de indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, no quadro das orientações fixadas pelos respetivos membros do Governo	aprovação, manutenção ou
		alteração do mapa de pessoal
	» Fixação de objetivos do serviço para o ano seguinte tendo em conta:	
	» a sua missão,	
	» as suas atribuições,	
	» os objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente,	
	» os compromissos assumidos na carta de missão pelo dirigente máximo	
	» os resultados da avaliação do desempenho	
	» as disponibilidades orçamentais	
	» Elaboração e aprovação do plano de atividades do serviço para o ano	

	seguinte, incluindo os objetivos, atividades, indicadores de desempenho do serviço e de cada unidade orgânica Até 15 de dezembro - os membros do Governo aprovam os objetivos anuais de cada serviço	
No decurso do ciclo avaliativo	» Monitorização dos objetivos do serviço, de cada unidade orgânica, dos dirigentes e dos trabalhadores e sua revisão em função de contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo	» Aplicação dos efeitos legais da avaliação de desempenho (mudanças de posição remuneratória e prémios de desempenho)
	» Aplicação dos efeitos legais da avaliação de desempenho (estágios, e planos de formação)	» Recrutamento e seleção de pessoal para postos de trabalho não ocupados
		» Aplicação dos efeitos legais da avaliação de desempenho (prémios de desempenho), no caso de os encargos destinados a mudanças de posição remuneratória e ao recrutamento de pessoal não se terem verificado

(1) Lei de vínculos, carreiras e remunerações - [Lei n.º 12-A/2008](#), de 27 de fevereiro

(2) Regime de Administração Financeira do Estado - [Decreto-Lei n.º 155/92](#), de 28 de julho

(3) [Direcção-Geral do Orçamento](#)